



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO CONVENIENTE

1.1. PESSOA JURÍDICA PROPONENTE INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ		
1.2. CNPJ 29.313.845/0001-19	1.3. ENDEREÇO COMPLETO Rua Deputado Mário Mendonça Netto, 30 Residencial Barka	
1.4. CIDADE CATALÃO	1.5. U.F. GO	1.6. C.E.P. 75706-896
1.7. EMAIL institutojoaomargon@gmail.com	1.8. TELEFONE COMERCIAL	1.9. TELEFONE CELULAR 64 99984 2203
1.10. RESPONSÁVEL/PRESIDENTE HALEY MARGON VAZ	1.11. RG: 3329897-4516516	1.12. CPF: 015.386.671-34

2. DADOS BANCÁRIOS

2.1. CONTA 5173-1	2.2. AGÊNCIA: 0564	Caixa Econômica
-----------------------------	------------------------------	------------------------

3. DADOS GERAIS DO CONVÊNIO

3.1. PREVISÃO DE DURAÇÃO INÍCIO: NOVEMBRO 2024	TÉRMINO: ATÉ DEZEMBRO 2024
--	-----------------------------------

4. IDENTIFICAÇÃO OBJETO

Aquisição de insumos paradidáticos custeados pelo recurso advindo da **Transferência de subvenção financeira** de Emenda Parlamentar Impositiva destinada nominalmente e respaldada por ato legal da Câmara de Vereadores de Catalão em 22 de outubro de 2024, Projeto de Lei 101 de 2024, ao Instituto Professor João Margon Vaz, com a finalidade de - CUSTEIO NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO".¹

¹ *O projeto em questão, foco de todos os investimentos da Instituição, trata de lecionar de forma totalmente gratuita e em contra turno escolar, para crianças e jovens do quinto ao novo ano do ensino fundamental (escolas públicas e não excludente às privadas), para a descoberta de talentos em Matemática, Informática, Robótica, Astronomia e temas transversais (física, clube de xadrez e atividades das áreas Científicas, de Tecnologia da Informação e Exatas).*

O INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, fundado dia 07 de novembro de 2017 é uma associação civil de caráter filantrópico, social, beneficente, de assistência educacional, socioambiental e de incentivo à pesquisa, com finalidades nobres baseadas na ampliação de oportunidades às crianças, adolescentes e jovens frente aos desafios futuros, enquanto legado social, moral e educacional.

Sem fins lucrativos ou econômicos, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, com sede própria e foro jurídico no município de Catalão, Estado de Goiás, tem autonomia administrativa, financeira e pedagógica, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, conforme Lei nº 13.019/2014 que entrou em vigor para a União, Estados e Distrito Federal em janeiro de 2016 e para os municípios em janeiro de 2017.

Haley Margon Vaz, idealizador e principal mantenedor do Instituto, construiu o complexo educacional com recursos próprios e total apoio da família, que concordou em abrir mão da herança patrimonial para que fosse realizado esse sonho possível em prol dos catalanos.



5. BENEFÍCIOS DO CONVÊNIO

- Fomentar, **através da aquisição de insumos educacionais e equipamentos paradidáticos**, a promoção das atividades inovadoras, investigativas, que promovam a contribuição relevante para o aprimoramento educacional com foco na Vivência Científica e exploração da lógica nas dependências do Instituto João Margon Vaz;
- Promover, **por meio da utilização dos equipamentos aqui destacados na Planilha para aquisição**, o exercício educacional de qualidade que seja efetivo para o ensino de Matemática, Robótica e Informática, com aplicação da vivência nos temas transversais científicos – Astronomia e Física (com participação nas atividades do Planetário, Clube de Xadrez e Clube de Astronomia) - em contra turno escolar, aos alunos-beneficiários de forma gratuita, com fornecimento de todo suporte necessário para que o processo ensino aprendizagem seja efetivo para as partes envolvidas;
- Apoiar efetivamente a participação de nossos alunos em eventos de propagação educacional por meio da competição de conhecimento (olimpíadas de matemática, de astronomia, torneios de robótica), dando total respaldo dentro e fora das dependências do Instituto, **através da utilização dos equipamentos aqui destacados para aquisição**.

6. POPULAÇÃO QUE SERÁ BENEFICIADA

- **Beneficiários diretos:** Alunos (capacidade de atendimento anual de até 150 estudantes) do quinto ao nono ano do ensino fundamental, preferencialmente de escolas públicas (mas não excludente às particulares, como segunda opção para preenchimento de vagas). Atividades em contra turno escolar, numa escala gradativa e crescente do número de turmas por ano, sempre com até 24 alunos por sala de aula. O foco trata da consolidação de talentos nas áreas de Matemática e Vivência Científica via o Projeto A Lógica Aplicada ao Cotidiano.
- **Beneficiários Indiretos:** Familiares (até 600 pessoas, a contar 4 residentes por domicílio).

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO REPASSE DA PREFEITURA

A justificativa aos órgãos de competência municipal fundamenta-se em atender aos critérios legais, conforme esclarecido formal e documentalmente pelo dirigente do Instituto e com total amparo legal, a fim de consolidar a transferência dos recursos da Emenda Impositiva já destinados ao Instituto Professor João Margon Vaz, Emenda número 09032024-069848 – na Ação OEC2 – Transferência Especial, pelo Senador da República, Exmo. Sr. Vanderlan Cardoso, destacando que a mesma está atualmente vinculada ao Fundo Municipal de Catalão CNPJ: 01.505.643/0001-50. A confirmação do repasse do recurso é amparada pelo Projeto de Lei número 101 de 2024, aprovado para esta finalidade na Câmara de Vereadores de Catalão, com unanimidade, em 22 de outubro de 2024. Documento apenso a este Plano de Trabalho.

Essa validação legal para o repasse tem respaldo na experiência do Instituto Professor João Margon Vaz com educação em contra turno escolar, atendendo atualmente 150 alunos, enquanto beneficiários diretos na Instituição. São, ainda, cerca de 600 indiretos, chegando às famílias compostas em média por quatro



integrantes. Um mapa que compõe a participação de cerca de 50 bairros-sede de moradia destes alunos, sempre considerando a escola pública de origem. A escalabilidade e abrangência serão maiores a medida em que mais alunos das redes públicas forem contemplados com o benefício educacional da aparelhagem paradidática, custeados via recursos dessa Emenda. Em nossa Instituição, há um investimento anual de cerca de 700 mil reais para o andamento do projeto, que é totalmente gratuito, e a chegada da Emenda Impositiva trará um apoio significativo às despesas cotidianas da Instituição.

3

8. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

8.1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	8.2. VALOR R\$
Vide Planilha 001	300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NOVEMBRO/2024			
R\$300.000,00			

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Esta entidade se compromete a apresentar a prestação de contas no prazo de até 60 dias a partir do término da vigência da parceria.

11. DECLARAÇÃO

11.1. Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil, declaro, para fins de comprovação junto ao município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a administração pública municipal ou qualquer entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município para aplicação na forma prevista e determinada por este plano de trabalho.

atalão, 07 de Novembro de 2024.


Presidente do Instituto Professor João Margon Vaz
HALEY MARGON VAZ
CPF: 015.386.671-34

**PLANILHA 001**

Objeto: Aquisição de insumos paradidáticos custeados pelo recurso advindo da **Transferência de subvenção financeira** de Emenda Parlamentar Impositiva² destinada nominalmente e respaldada por ato legal da Câmara de Vereadores de Catalão em 22 de outubro de 2024, Projeto de Lei 101 de 2024, ao Instituto Professor João Margon Vaz, com a finalidade de - CUSTEIO NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO".

²Recurso indicado via Emenda número 09032024-069848 Ação OEC2 – SENADOR VANDERLAN CARDOSO Vinculada ao Fundo Municipal de Catalão CNPJ: 01.505.643/0001-50.

Custeio					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de uniformes	und	1.174	46,00	54.000,00
02	Cilindros para cartucho de toners	und	15	455,00	6.825,00
03	Transporte de alunos (Van)	meses	12	5.500,00	66.000,00
04	Lanche para alunos (padaria)	meses	12	2.500,00	30.000,00
05	Projektor de imagem portátil	und	01	4.015,00	4.015,00
06	Tintas para impressora	und	100	150,00	15.000,00
07	Toners para impressora Samsung	und	30	170,00	5.100,00
08	Papel chamex (cx com 10 pacotes)	cx	200	259,00	51.800,00
09	Caderno capa dura 96 folhas	und	2.000	15,00	30.000,00
10	Mochila para alunos	und	150	100,00	15.000,00
11	caneta	und	1.000	1,50	1.500,00
12	Lápis (cx com 144 und)	cx	40	144,00	5760,00
13	Relatório de consecução	und	01	15.000,00	15.000,00
					300.000,00